

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

PRESIDENTE: Vagner Tarcísio de Moraes

RELATOR: Braz Fernando da Silva

SECRETÁRIO: Paulo Agenor Madeira

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos moldes dos arts. 180 a 182 do Novo Regimento Interno desta Casa, aprova a redação final ao **Projeto de Lei nº 7/2021**, que “autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado no 15.3.2021, com tramitação em regime de urgência, nos seguintes termos:

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei n. 4.855, de 18 de junho de 2019 e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.855, de 18 de junho de 2019, que cria incentivo à Educação, atividades complementares e/ou afins e Bônus Social para pagamento da dívida ativa municipal e dá outras providências, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir incentivo à Educação, atividades complementares e/ou afins e Bônus Social para pagamento da dívida ativa municipal, bem como utilizar do bônus para distribuição em prol da proteção animal e cumprimento da Lei 4.834, de 20 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder patrocínio institucional aos atletas, artistas, equipes desportivas e culturais e dá outras providências” e da Lei Municipal nº 4.950, de 31 de março de 2020, que “dispõe sobre a distribuição do Bônus Social, instituído pela Lei Municipal nº 4.855, de 18 de junho de 2019 em situações de emergência, calamidade pública ou necessidade premente para garantir a segurança alimentar da pessoa humana e dá outras providências”. (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 7 de abril de 2021.

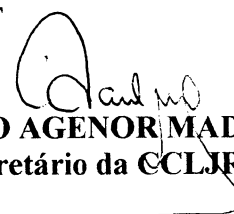
A CCLJRF:



BRAZ FERNANDO DA SILVA
Relator da CCLJRF



VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS
Presidente da CCLJRF



PAULO AGENOR MADEIRA
Secretário da CCLJRF